



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2902, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

(Autoria: Poder Executivo)

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.835,11

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 26.835,11 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL E TRABALHO	
UNIDADE:	05 - FUNDO DO IDOSO	
	3333 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO IDOSO	
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 26.835,11

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2902, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho por meio deste solicitar a suplementação de verba orçamentária por excesso de arrecadação, pois segundo o IBGE (CENSO DE 2022), no Município de Barão, há 1.162 pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, isso representa 18% da população.

Diante disso, é importante pensar e planejar ações de fortalecimentos de vínculos familiares e comunitários, proporcionando espaços de cuidado e lazer para esse público.

Barão atualmente possui dez grupos organizados da terceira idade, que tem suas atividades planejadas mensalmente, além de atividades festivas para o intuito de integrar todos os idosos do município, proporcionando momentos ricos em trocas de experiências e convivência.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal